

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 039/2019

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **Agablana Indústria e Comércio Ltda.**, CNPJ 04.124.294/0001-14, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Fabricação de aguardente (parâmetro: Capacidade instalada de produto 795 l/dia), com critério locacional 1 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-02-02-1, localizada nas coordenadas geográficas: Latitude 16°34'46" e Longitude 44°56'43" no município de Ponto Chique/MG, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **14554/2006/001/2019** em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

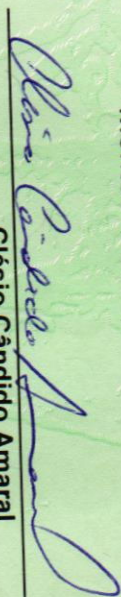
☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/05/2029.

Montes Claros, 30 de Maio de 2019.


Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente
do Norte de Minas **Team**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

oIgam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

ID 61639



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

OF/SUPRAM NM/Nº 1827/2019

Montes Claros, 30 de Maio de 2019.

Prezado Senhor (a),

Comunicamos que o pedido de **Licença Ambiental Simplificada** na modalidade **LAS/RAS** do empreendimento **Agablana Indústria e Comércio Ltda.**, **PA/nº 14554/2006/001/2019**, foi deferido, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº 039/2019 e cópia do parecer único nº 0313185/2019.

Colocamos-nos a vossa disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Agablana Indústria e Comércio Ltda.
Rua Antônio Nanarou, 216 Centro
Cep: 39320-000 Ubai/MG